

## RESOLUÇÃO Nº 005

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de **Cocal de Telha- PI**, em sua reunião ordinária realizada em 24 de junho 2021. E no uso de suas competências regimentais e atribuições conferida pela Lei Municipal nº 06/97, de 20 de janeiro de 1997, Considerando:

- a) A decisão da Comissão Intergestora Bipartite do Piauí, em sua RESOLUÇÃO CIB Nº 126/21;
- b) A Nota Técnica nº 717/2021- CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que orienta a continuidade da vacinação contra COVID – 19 dos Grupos Prioritários elencados no PNO e início da vacinação da população geral (18 a 59 anos).

### RESOLVE:

- 1- Elencar que os grupos das pessoas considerados essenciais dentro faixa etária de 18 a 59 anos de idade a serem vacinados contra COVID-19, considerando o quantitativo de doses recebidas pelo município, são conforme a relação abaixo na ordem crescente:

- 1-Borracheiros e oficinas ( zona urbana);
- 2-Quiosques e trailers localizados na BR 343;
- 3-Atendentes de agência bancária;
- 4-Profissionais de salão de beleza;
- 5-Profissionais da empresa compunet ( serviços de internet) no município;
- 6-Advocacia ( do município);
- 7-funcionario do Instituto de Identificação PC-PI no município;
- 8-Empregados dos correios no município;
- 9-Trabalhadores de lava-jatos.

Cocal de Telha-PI, 24 de junho de 2021



Adalberto Pereira da Silva

Presidente do Conselho Municipal



Maria da Consolação Cruz Muniz  
Secretária do Conselho Municipal de Saúde